



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PLS. 02
MUL. 462/79
[Handwritten signature]

= PROJETO DE LEI Nº 31 DE 28 DE Setembro DE 1979 =

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Barueri, para o triênio 1980/1982."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos, do Município de Barueri, para o triênio de 1980/1982, constituídos pelos anexos integrantes desta lei, estima para o período, as despesas de capital em Cr\$ 397.000.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual para o triênio de 1980/1982, são assim discriminados:

<u>RECURSOS</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TOTAL</u>
Superavit do Orçamento Corrente.....	48.707.500	70.225.000	97.900.000	216.832.500
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	50.000	100.000	120.000	270.000
Transferências de Capital.....	41.442.500	59.675.000	86.980.000	188.097.500
TOTAL.....	90.200.000	130.000.000	185.000.000	405.200.000

Artigo 3º) - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÃO</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TOTAL</u>
01 - Legislativo.....	250.000	100.000	100.000	450.000
03 - Administrativo e Planejamento.....	870.000	1.000.000	830.000	2.700.000



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 259/79
1979

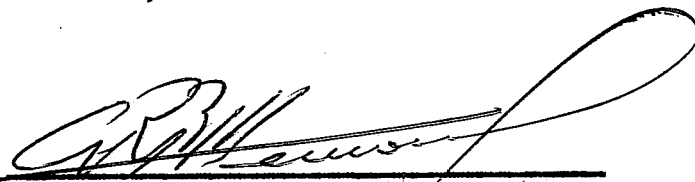
08 - Educação e Cul-				
tura.....	12.800.000	10.140.000	11.560.000	34.500.000
10 - Habitação e Ur-				
banismo.....	63.499.000	116.110.000	168.850.000	348.459.000
13 - Saúde e Sanea -				
mento.....	3.930.000	1.350.000	2.080.000	7.360.000
15 - Assistência e -				
Previdência.....	30.000	50.000	80.000	160.000
16 - Transporte.....	621.000	1.250.000	1.500.000	3.371.000
SOMA.....	82.000.000	130.000.000	185.000.000	397.000.000
Reserva de Contingência	8.200.000	-	-	8.200.000
TOTAL.....	90.200.000	130.000.000	185.000.000	405.200.000

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo criar, suprimir ou reformular projetos e atividades, constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referente aos exercícios financeiros/ de 1981 a 1982, estimados a preços de 1979, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 26 de Setembro de 1.979.


PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

SECRETARIA

Entrada em 28 / 09 / 1979
Reg. n.º 1052/79 Pág. 96